

P.<sup>a</sup> o Juiz Ordinr.<sup>o</sup> da V.<sup>a</sup> de Taubaté  
Do m.<sup>mo</sup>

Fica nesta Secretaria a resposta que Vm.<sup>ee</sup> deo a S. Ex.<sup>a</sup> sobre o requerim.<sup>to</sup> q. fes Bras Carnr.<sup>o</sup> Leão p.<sup>a</sup> remover da mão do Depozitr.<sup>o</sup> o Cap.<sup>m</sup> Joze Correa Leme Marzagão os bens penhorados ao Cap.<sup>m</sup> Manoel Luiz da Cunha Guim.<sup>es</sup>; e emq. Vm.<sup>ee</sup> attesta a sufficiencia do m.<sup>mo</sup> Depozitario, quando hé constante ser elle devedor ao Exequente de huma fiança como mostra o segd.<sup>o</sup> requerimento, q. remetto: Fica portanto Vm.<sup>ee</sup> responsavel a vigiar pela segurança da mesma divida, pois não hé justo que os credores experimentem prejuizo noque se lhe deve por lhes não diffirem os Juizes com justiça q.<sup>do</sup> requerem. Oq. participo a Vm.<sup>ee</sup> da parte do mesmo Snr. p.<sup>a</sup> que assim o fique entendendo. S. Paulo a 28 de 7br.<sup>o</sup> de 1797 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Juiz Ordinr.<sup>o</sup> da V.<sup>a</sup> de Taubaté Claudio Joze de Camargo. //

P.<sup>a</sup> o Ten.<sup>e</sup> Coronel Fran.<sup>co</sup> Pinto Ferraz  
Do Secretr.<sup>o</sup>

Querendo S. Ex.<sup>a</sup>, emq.<sup>to</sup> não passa a prover os Postos maiores do Regim.<sup>to</sup> q. Vm.<sup>ee</sup> commanda, providenciar as faltas dos off.<sup>es</sup> effectivos de cada huma das suas comp.<sup>as</sup>, me ordena avize a Vm.<sup>ee</sup> p.<sup>a</sup> mandar a esta Secretr.<sup>a</sup>, huma informação circunstanciada das vagas, q. actualm.<sup>to</sup> nellas há de Capitaens, Tenentes, e Alferes por ser m.<sup>to</sup> conveniente ao Real serviço, e disciplina do mesmo corpo q. todas as referidas comp.<sup>as</sup> se achem providas dos seus competentes officiaes; oq. Vm.<sup>ee</sup> fará com a maior exactidão, olhando pelo merecim.<sup>to</sup>, e capacidade de cada hum delles. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>ee</sup> S. Paulo a 28 de 7br.<sup>o</sup> de 1797 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Ten.<sup>e</sup> Cor.<sup>el</sup> Francisco Pinto Ferraz. //

P.<sup>a</sup> o Cor.<sup>el</sup> Francisco X.<sup>er</sup> dos Santos  
Do m.<sup>mo</sup>

Sendo m.<sup>to</sup> conveniente ao Real serviço q. os Regim.<sup>tos</sup> de Milicias, se conservem effectivam.<sup>to</sup> completos, e lhes não falem os off.<sup>es</sup> respectivos tanto p.<sup>a</sup> o bom regimen de cada huma das suas companhias, como p.<sup>a</sup> a total regulação, e disciplina dos mesmos corpos: Hé S. Ex.<sup>a</sup> servido ordenar, q. V. S. na conformid.<sup>e</sup> do Plano q. lhe foi remetido, haja de propor p.<sup>a</sup> as vagas, q. houver de subalternos no seu Regim.<sup>to</sup>, as pessoas, que por acesso, ou por mais habeis, e benemeritas, devem pas-

sar a occupar os referidos Postos; reputando desde logo vagos todos aquelles, cujos off.<sup>es</sup> se achão existindo em differentes capitancias sem licença registadas, informando ao mesmo tempo, em lugar separado, doq. pelos seus annos, molestias, ou incapid.<sup>e</sup> se fazem dignos de reforma, p.<sup>a</sup> a visto da proposta, e informação de V. S. o mesmo Snr. diffirir como lhe parecer de justiça. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>ee</sup> S. Paulo a 30 de 7br.<sup>o</sup> de 1797 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cor.<sup>el</sup> Francisco X.<sup>er</sup> dos Santos. //

Do mesmo theor, e com a mesma data forão outras p.<sup>a</sup> os Coroneis Policarpo Joaq.<sup>m</sup> de Olivr.<sup>a</sup>, e Joze Arouche de Tolledo. //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mor de Atibaya  
Do Secretr.<sup>o</sup>**

Sua Ex.<sup>a</sup> attendendo ao requerim.<sup>to</sup> incluzo de Jeronimo Barboza, me determina avize a Vm.<sup>ee</sup> p.<sup>a</sup> q. faça vir a sua prez.<sup>ca</sup> Manoel de Siqr.<sup>a</sup> Barboza com as testemunhas nomeadas na d.<sup>a</sup> petição, e achando verdadr.<sup>os</sup> os factos nella allegados, ordene ao d.<sup>o</sup> Siqr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> q. amigavelm.<sup>te</sup> passe outra carta de alforria com toda a caridade, christandade, e humanidade, oq. cumprirá, alias. São Paulo a 30 de 7br.<sup>o</sup> de 1797 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.<sup>m</sup> mor Fran.<sup>co</sup> da Silvr.<sup>a</sup> Franco. //

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mor Comd.<sup>e</sup> de Parnagoá  
Do m.<sup>mo</sup>**

Sua Ex.<sup>a</sup> attendendo a impossibilid.<sup>e</sup> emq. por cauza de molestia, se acha o Cor.<sup>el</sup> Agostinho Delgado Arouche, de responder pelo estado effectivo desse Regim.<sup>to</sup>, me ordena avize a Vm.<sup>ee</sup> p.<sup>a</sup> inviar a esta Secretr.<sup>a</sup> huma informação exacta, e circumstanciada: 1.<sup>o</sup> Das vagas que há de officiaes subalternos por ser muito conveniente ao Real serviço, que todos os Regimentos de Milicias se achem providos dos seus competentes officiaes na conformidade do Plano, porq. ultimamente se regularão os mesmos corpos, devendo-se reputar vagos aquelles Postos, cujos officiaes se achão existindo em differentes capitancias sem licença registada. 2.<sup>o</sup> De todos os Off.<sup>es</sup> effectivos, que em razão dos seus annos, achaques, ou incapid.<sup>e</sup> se achão impossibilitados p.<sup>a</sup> o serviço e se fazem dignos da sua reforma. 3.<sup>o</sup> Das pessoas que lhe parecerem mais habeis p.<sup>a</sup> occupar os referidos Postos, ou seja por acesso, ou merecimento, e qualid.<sup>es</sup> pessoas, p.<sup>a</sup> a vista da informação de Vm.<sup>ee</sup> o m.<sup>mo</sup> Snr. defirir como lhe parecer de justiça. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>ee</sup> S. Paulo a

